

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000
CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
Fone: (65) 3491-1514

Publicado por afixação em local público
de costume Em 20/08/20
Secretário de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 103/2020.

Dispõe sobre concessão de afastamento a servidor público da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

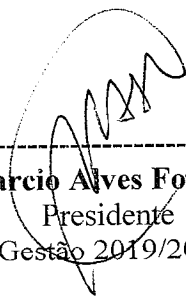
Art. 1º. **CONCEDER** a Servidora **CLAUDIRCE SIQUEIRA RODRIGUES MENDONÇA**, brasileira, casada, filha de Joaquim Siqueira Batista e Regina Rodrigues Siqueira, nascida 05/01/1961, devidamente inscrita no CPF sob o nº 148.011.751-04, portadora da Carteira de Identidade RG. 1103684 SSP/MT., Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 005. Afastamento de suas atividades laborais, a partir de 20 de agosto de 2020, para tratamento.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

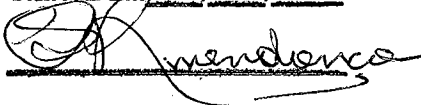
Itiquira-MT., 20 de agosto de 2020.



Marcio Alves Fontes
Presidente
(Gestão 2019/2020)

CIENTE EM

20/08/20


R. Mendonça

e novecentos reais), sendo adesão parcial a ata, atendendo a solicitação da secretaria solicitante através do processo pregão carona nº. 007/2020 desta municipalidade.

Autorizo, a adesão a ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo.

Indiavaí – MT, em 24 de agosto de 2020.

Marcos Juciano da Silva

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TP 008/2020

A Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT, através do Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2020, cujo Objeto é a contratação de empresa especializada para Serviços de Tapa Buraco e Aplicação de Lama Asfáltica Na Avenida Jaime Campos. Dia: 09/09/2020, abertura as 08:00 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo no endereço Rua Getúlio Vargas nº 650, Centro, Indiavaí/MT. CEP 78.295-000, **poderá ser solicitado pelo e-mail** (pmindiavailicitacao@gmail.com) e site www.indiavaí.mt.gov.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indiavaí – MT. 24 de agosto de 2020.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA N.º 103/2020

Dispõe sobre concessão de afastamento a servidor público da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Servidora **CLAUDIRCE SIQUEIRA RODRIGUES MENDONÇA**, brasileira, casada, filha de Joaquim Siqueira Batista e Regina Rodrigues Siqueira, nascida 05/01/1961, devidamente inscrita no CPF sob o nº 148.011.751-04, portadora da Carteira de Identidade RG. 1103684 SSP/MT., Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 005. Afastamento de suas atividades laborais, a partir de 20 de agosto de 2020, para tratamento.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 20 de agosto de 2020.

Marcio Alves Fontes
Presidente
(Gestão 2019/2020)

PROCURADORIA JURIDICA PORTARIA N° 370, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a designação do Servidor que menciona, para exercer a função de Vistoriador da Agência Municipal de Transito do município de Itiquira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 348, de 14 de agosto de 2020 que concede a licença para atividade política e a desincompatibilização do servidor EUFRAZIO CABRAL DA COSTA, portador do RG 1712022 e do CPF-MF 411.429.341-87, que exercia a Função de Vistoriador da Agência Municipal de Transito de Itiquira, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender as exigências do Termo de Cooperação Técnica com o DETRAN-MT, com o intuito de implantar o Programa da Agência Municipal de Transito, e adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **MARCOS HENRIQUE FERREIRA**, portador do RG **1184693-3** e do CPF-MF **886.222.901-15**, para exercer a Função de **Vistoriador da Agência Municipal de Transito de Itiquira**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 20 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA EDITAL N° 052, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 165, inciso III da Constituição da República (CRFB/1988 e alterações) c/c art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município (LOM) e com o art. 48, Parágrafo único, inciso I da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), **TORNA PÚBLICO que RETIFICA o endereço eletrônico que será transmitida a AUDIÊNCIA PÚBLICA**, por meio de "LIVE" com o objetivo de **ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA** para o exercício 2021, através da participação popular, que será **REALIZADA no dia 26 de agosto de 2020, quarta-feira, com início às 14h no Plenário da Prefeitura Municipal na Sede do Município**, e será realizada por meio virtual, no intuito de evitar aglomeração, em virtude das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV):

ONDE SE LÊ:

1. <https://instagram.com/prefeituradeitiquira?igshid=...>
2. <https://www.facebook.com/prefeituraitiquira/>

LEIA-SE:

1. <https://instagram.com/prefeituradeitiquira1>
2. <https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitiquira/>

O presente Edital será afixado em locais de fácil acesso (Repartições Públicas e Privadas abertas ao público) e publicado no Jornal Oficial dos Municípios na Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), no Portal Espaço do Cidadão – Informações do Fiscalizado, do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MT), site do Município (www.itiquira.mt.gov.br) e divulgado por Serviço Volante de Propaganda.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 24 de agosto de 2020.

HUMBERTO BORTOLINI